



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **TRANSPORTADORA TRANSPEROBA LTDA**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **TRANSPORTADORA TRANSPEROBA LTDA**, CGC/MF nº 00.698.640/0001-17, o lote de terras nº 03, da quadra nº 04, com área de 2.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II Etapa, neste Município, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a ampliação de sua sede, atuando no ramo de Terraplanagem e Transporte de terras.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de maio de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **TRANSPORTADORA TRANSPEROBA LTDA**, o lote de terras sob nº 03, da quadra nº 04, com área de 2.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II Etapa, para que a referida empresa lá instale a ampliação de sua sede, atuando no ramo de Terraplanagem e Transporte de terras.

Com investimento a curto prazo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a médio prazo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a longo prazo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com um volume de faturamento bruto mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 03 (três) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as indústrias locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Prévia solicitação para doação de terreno;
- 04 – CGC/MF;
- 05 – Contrato Social;
- 06 – Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- 07 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 08 – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 09 – FGTS;
- 10 – Croqui.